

DECRETO Nº 34.486, DE 06/08/2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **ANGELA MARIA FRIGINI RIZZO LOPES**, Matrícula 30716, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL, Nível II, Padrão "A", o cômputo do tempo de contribuição de **17 (dezesete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 07/10, do Processo nº 2018.10.600112 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos